



**FILIPPE KENNEDY**  
**ADVOGADO**  
OAB/PA 26.988

Rua Ademar Guimarães



**Ofício n.º 001/2025**

Redenção – PA, 15 de Janeiro de 2024.

Ao

Exmo. Sr.

**Leandro Onofre Teixeira**

**Presidente da Câmara Municipal de Redenção (PA)**

Exmo. Presidente,

Conforme entendimento firmado e atendendo solicitação desta Câmara, encaminhamos proposta de assessoria e consultoria jurídica para vossa análise e apreciação.

Desde já agradecemos a deferência ao ter escolhido o escritório para tratativa acerca da contratação e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Na oportunidade externamos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

**Fillipe Kennedy Silva Souto**  
**OAB/PA 26.988**

**FILIPPE**  
**KENNEDY**  
**SILVA**  
**SOUTO:02579**  
**293205**

Assinado de forma  
digital por FILIPPE  
KENNEDY SILVA  
SOUTO:025792932  
05  
Dados: 2025.01.15  
09:13:10 -03'00'



**FILIPPE KENNEDY**  
**ADVOGADO**  
OAB/PA 26.988

Rua Ademar Guimarães, 35 - Centro  
Redenção (PA)



## **PROPOSTA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

### **Câmara Municipal de Redenção (PA)**

**FILIPPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.491.371/0001-01, com sede na Rua Ademar Guimarães, nº 35 – Qd. 46, LT. 06 – Núcleo Urbano – CEP: 68.552-390, cidade e Comarca de Redenção – Pará, atualmente composta pelos seguintes profissionais:

### **I – QUADRO DE PROFISSIONAIS e COLABORADORES DO ESCRITÓRIO:**

**Filipe Kennedy Silva Souto**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção do Pará sob n. 26.988, Pós-Graduado em Direito Penal pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Pós-Graduando em Advocacia Trabalhista pela EBRADI – Escola Brasileira de Direito, Professor Universitário da Faculdade Integrada do Carajás – FIC, foi Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Redenção (PA) nos anos de 2023 e 2024;

**Maria Eduarda Coutinho Boch**, estagiária, bacharel em direito pela Faculdade Integrada do Carajás;

**Aline Bonfim Araújo**, secretária do escritório proponente;

### **II – ÁREAS DE ATUAÇÕES – Objeto Proposto**

1 - Assessoria Jurídica administrativa que contempla o acompanhamento de processos administrativos que envolvam a Câmara Municipal, em matérias relacionadas à sua atividade, compreendendo elaboração de peças profissionais, pareceres, orientações e atuação pessoal, inclusive em âmbito judicial caso necessário, especificando, dentre elas, o seguinte:





- a. Prestar assistência e assessoramento à Câmara Municipal no trato de questões jurídicas sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, exposição de motivos, minutas e controle da legitimidade de atos administrativos;
- b. Representar extrajudicialmente a Câmara Municipal, se for necessário.
- c. Prestar assessoramento jurídico aos diversos Departamentos que compõem a estrutura organizacional de assuntos da Câmara Municipal;
- d. Auxiliar na parte de assessoramento jurídico da Câmara Municipal junto à Órgãos Estaduais e Federais e municipais;
- e. Realizar outras atividades correlatas;
- f. Atuar na atividade legislativa;
- g. Elaboração de minutas de representações, mediante solicitação do Presidente, para denúncia de irregularidades em atos inerentes a Câmara Municipal, a serem dirigidas ao Ministério Público, ou a quaisquer outros órgãos fiscalizadores;
- h. Assessoria a Mesa Diretora, as Comissões e ao Plenário, quanto à técnica e o processo legislativo;
- i. Pareceres, defesas, consultas e orientações Jurídicas dos processos julgados pelos tribunais de contas;
- j. Dar parecer nas matérias distribuídas as Comissões Permanentes; Assessoria na recrutagem e treinamentos de recursos humanos;
- k. Acompanhar os processos de interesse da Câmara, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, quanto aos prazos, cumprimentos de diligências e impetração de recursos;
- l. Elaborar anteprojetos de: Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e Moções.

### **III – COMPROMISSOS ACESSÓRIOS**

- Visitas diárias para esclarecimentos necessários e cumprimento de medidas preventivas, com disponibilidade para palestras e reuniões, caso necessário;
- Visitas extraordinárias, quando solicitado, para atender a conveniência e interesses da Câmara Municipal.





**FILIPPE KENNEDY**  
**ADVOGADO**  
OAB/PA 26.988

Rua Ademar Guimarães



- Disponibilidade em tempo integral com atendimento via telefone e e-mail, prestando consultas e esclarecimentos.
- Disponibilidade para viagens para Belém e Brasília para resolução de assuntos relacionados à Câmara Municipal;

#### **IV – VALOR PROPOSTO**

- 1) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, com o valor total do contrato anual de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais);
- 2) Despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, se necessárias, serão de responsabilidade do contratante, mediante reembolso mensal, após a prestação de contas.

#### **V – DURAÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

O contrato terá prazo de 11 (onze) meses de duração, prorrogável por igual período. O pagamento deverá ser feito via transferência bancária, em conta de titularidade do proponente, mediante o empenho da nota fiscal.

#### **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- O Escritório e os profissionais contratados não terão exclusividade no atendimento desta Câmara Municipal, podendo prestar assessoria para outros Municípios e empresas, desde que os interesses não sejam conflitantes;

FILIPPE KENNEDY  
SILVA  
SOUTO:025792  
93205

Assinado de forma  
digital por FILIPPE  
KENNEDY SILVA  
SOUTO:02579293205  
Dados: 2025.01.15  
09:15:48 -03'00'

Redenção – PA, 15 de Janeiro de 2025.

**Fillipe Kennedy Silva Souto**  
**OAB/PA 26.988**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                          |                                                     |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>58.491.371/0001-01<br>MATRIZ                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/12/2024     |
| NOME EMPRESARIAL<br>FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                     |                                                     |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                    |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *) |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia                     |                                                     |                                    |
| LOGRADOURO<br>RADEMAR GUIMARAES                                                                          | NÚMERO<br>35                                        | COMPLEMENTO<br>QUADRA46 LOTE 06    |
| CEP<br>68.553-385                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>NUCLEO URBANO                    | MUNICÍPIO<br>REDENÇÃO              |
| UF<br>PA                                                                                                 |                                                     |                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FILIPEKENNEDYS@HOTMAIL.COM                                                        |                                                     | TELEFONE<br>(94) 9184-4212         |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                               |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/12/2024            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                             |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 15:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, FILIPE KENNEDY SILVA SOUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1995, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 26988 e no CPF sob o nº 02579293205, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C - 9, S/N, VILA FELIZ, REDENCAO, PA, CEP 68551630, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** - A razão social adotada é **FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA ADEMAR GUIMARÃES, 35, QUADRA:46;LOTE:06, NÚCLEO URBANO, REDENCAO, PA, CEP 68.553-365.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

**Cláusula 4ª** - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula 5ª** - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

**Cláusula 6ª** - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

**Cláusula 7ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



Assinado por: assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3697236xv2h0qcm51arxfahchj1t\*1Phc  
Assinado digitalmente por: 04483354256-FILIPE SILVA SOUTO | 02579293205-FILIPE KENNEDY SILVA SOUTO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3010, protocolo 81400000574748 em 17/12/2024, CNPJ 58491371000101

Selo 34824249635403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 17/12/2024

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Cláusula 8ª** - Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará dissolvida.

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o foro da cidade de REDENÇÃO - PA, Estado do Pará para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 10ª** - O titular declara que não participa de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

REDENÇÃO - PA, 27 de novembro de 2024.

FILIPE KENNEDY SILVA SOUTO

PAULO HENRIQUE AGUIAR DA SILVA

FILIPE SILVA SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3gg72j6kv2h0h0cm5laxxfahchl-jt4.1.png  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04483354256-FILIPE SILVA SOUZA|02579293205-FILIPE KENNEDY SILVA SOUTO



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3010, protocolo 81400000574748 em 17/12/2024, CNPJ 58491371000101  
Selo 34824249635403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 17/12/2024



CERTIDÃO Nº 03487/2024

Prot. nº 81400000574748



### CERTIDÃO

Certifico que o contrato **FILIFE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 17/12/2024 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 3010 no Livro nº 38, fls. 253, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 17/12/2024.

**LUCIANA NEVES**  
**GLUCK PAUL**  
**LUCIANA NEVES GLUCK PAUL**  
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma digital  
por LUCIANA NEVES GLUCK  
PAUL  
Dados: 2024.12.17 15:18:01  
-137007





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0000020/2025

CPF/CNPJ: 58.491.371/0001-01

Contribuinte: FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ de REDENÇÃO com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - Código Tributário Municipal e artigo 100, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Emitida em: 02/01/25 14:06

Validade: 01/02/2025

REDENÇÃO (PA), 2 de Janeiro de 2025

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 58.491.371/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:36:31 do dia 02/01/2025**Válida até:** 01/07/2025**Número da Certidão:** 702025080006499-0**Código de Controle de Autenticidade:** 55EAE83A.9E86C6E1.B1F3520E.3DEC2936**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 58.491.371/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:36:31 do dia 02/01/2025

**Válida até:** 01/07/2025

**Número da Certidão:** 702025080006500-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 9E23BB64.5A87447B.7ED1DD97.5A4A4D05

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 59.491.371/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:01 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **DA9B.5919.0145.D7EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.491.371/0001-01

Certidão nº: 1209/2025

Expedição: 02/01/2025, às 16:43:44

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.491.371/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 58.491.371/0001-01  
**Razão Social:** FILIPE KENNEDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R ADEMAR GUIMARAES 35 QD 46 LT 06 / NUCLEO URBANO / REDENCAO / PA / 68553-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2025 a 07/02/2025

**Certificação Número:** 2025010914356357322405

**Informação obtida em** 09/01/2025 15:40:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CARTEIRA DE IDENTIDADE DE AVOGADO



## ORDEN DOS AVOGADOS DO BRASIL

- O A B -

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 00 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|

## Ordem dos Advogados do Brasil

### Conselho Nacional

do Pará

Inscrição nº 26585  
Nome FLORENTINO SOARES

Matrícula 26585  
Nome FLORENTINO SOARES

Naturalidade  
Prestação de  
Regionalidade  
Estado SP  
Data de Nascimento 07/07/1993  
Data de Expedição 08/04/2018  
Data de Cadastro no OAB 08/04/2018  
Data de Colação de Jura 08/04/2018  
Data de Expedição 08/04/2018

Alfredo Araújo

ALFREDO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR  
PRESIDENTE







## Filipe Kennedy Silva Souto

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6866300551456029>

ID Lattes: 6866300551456029

Última atualização do currículo em 23/11/2023



Graduação em Direito pela Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida (2017). Pós-graduado em Direito Penal "latu sensu". Pós-graduando em Advocacia Trabalhista pela EBRADI Escola Brasileira de Direito e pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário São Judas Instituição de Ensino Superior. Membro da Comissão de Direito do Consumidor, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Redenção/PA. Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR. Professor na Faculdade Integrada de Carajás. Advogado, laborando desde 2018. E-mail: [filipekennedys@hotmail.com](mailto:filipekennedys@hotmail.com) (Texto informado pelo autor)

### Identificação

Nome

Filipe Kennedy Silva Souto

Nome em citações bibliográficas

SOUTO, F. K. S.

Lattes ID

<http://lattes.cnpq.br/6866300551456029>

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

2013 - 2017

Graduação em Direito.

Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, FESAR, Brasil.

Título: PERDÃO JUDICIAL NO ÂMBITO JURÍDICO BRASILEIRO.

Orientador: Andreia Franco Gromann.

### Formação Complementar

2022

Pós-graduação online em Advocacia Trabalhista.

Escola Brasileira de Direito e pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, EBRADI, Brasil.

2021 - 2022

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - DIREITO PENAL 720 HORAS. (Carga horária: 720h).

FAVENI-FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, IESX PPROV, Brasil.

### Atuação Profissional

#### Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 80

Instituição: Prefeitura do Município de Redenção, PA

#### Vínculo institucional

2016 - 2018

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 36

Instituição: Instituto de Previdência do Município de Redenção, PA

#### Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 36



Vínculo Institucional  
2018 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Advogado



## Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

## Idiomas

Inglês

Espanhol

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

## Produções

[marcelo@redacao.com.br](mailto:marcelo@redacao.com.br)

República Federativa do Brasil

# Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR



A Diretoria da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 09 de fevereiro de 2018, confere o título de

Bacharel em Direito a

## Filipe Kennedy Silva Souto

brasileiro, natural do Estado do Pará, portador da cédula de identidade nº 5918882 PC/PA, nascido em 03 de julho de 1995,

autoriza-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Redenção-PA, 20 de março de 2018.

  
Maria Isidoreia Fontinele Rocha  
Diretora

  
Filipe Kennedy Silva Souto  
Diplomado  
CPF: 025.792.932-05

  
Glair Lomer de Melo  
Coordenadora





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
O N.º 01 DE REGISTRO DEBILIDADE ALBINO ADEQUADO  
O REDENÇÃO DE CRIAR AÇÃO DE CRIAR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
O N.º 01 DE REGISTRO DEBILIDADE ALBINO ADEQUADO  
O REDENÇÃO DE CRIAR AÇÃO DE CRIAR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
O N.º 01 DE REGISTRO DEBILIDADE ALBINO ADEQUADO  
O REDENÇÃO DE CRIAR AÇÃO DE CRIAR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
O N.º 01 DE REGISTRO DEBILIDADE ALBINO ADEQUADO  
O REDENÇÃO DE CRIAR AÇÃO DE CRIAR

Curso de  
Direito

Recebimento do ALC nº 2007/2871 pelo Portador  
nº 161 de 16/04/2013, publicada no Diário Oficial  
da União em 17/04/2013.

Registrado sob nº 42, folha 42 do  
Livro nº 06 da PSAR em 11/04/19.

*[Assinatura]*  
Aristides de Jesus Domingos Silva  
Secretaria Acadêmica





Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto de 2002, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2002  
Retredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U. de 27 de junho de 2017  
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 13 de janeiro de 2020

**A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI  
LTDA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:**

## **DIREITO PENAL 720 HORAS**

Área de Conhecimento: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

A

**FILIPPE KENNEDY SILVA SOUTO**

Nacionalidade: Brasileiro (a), Natural do estado: Pará,  
Nascido(a) em 03 de Julho de 1995, RG: 5918832/SSP-PA.

Venda Nova do Imigrante - ES, 28 de Dezembro de 2022.

Sheila Valquíria Gomes Timóteo  
Diretora



FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
**FAV ENI**



O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Sheila Valquíria Gomes Timóteo.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 28 de Junho de 2021 e concluída em 23 de Dezembro de 2022.

**FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Registro nº 8 Livro 437/2022

Folha 8 Data 28/12/2022

HELEN APARECIDA DO NASCIMENTO  
Secretária Acadêmica

**Tema do Trabalho Final: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA IRRETROATIVIDADE PENAL NA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.**

**Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES**

**Conceito Final: 10**



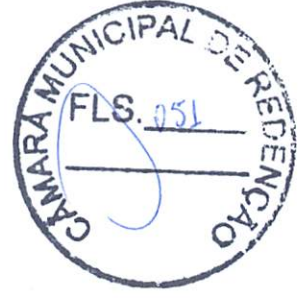
<https://universa.favem.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital/?pesCpf=025.792.932-01&chave=47EA54C9-203C6335-22155431-3F43C672>

47EA54C9-203C6335-22155431-3F43C672

# **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL 720 HORAS**

| DISCIPLINA                                       | NF   | DOCENTE                                     | CH         |
|--------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|------------|
| DIREITO PROCESSUAL PENAL                         | 10,0 | MSc. FREDERICO RODRIGUES SILVA              | 50         |
| DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR        | 9,0  | MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO | 40         |
| METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA               | 9,0  | DSc. ANA PAULA RODRIGUES                    | 40         |
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL | 9,0  | DSc. ANA PAULA RODRIGUES                    | 50         |
| FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS               | 10,0 | DSc. ANA PAULA RODRIGUES                    | 40         |
| TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO                   | 10,0 | DSc. ANA PAULA RODRIGUES                    | 30         |
| LINGUAGEM JURÍDICA E HISTÓRICO DO DIREITO        | 9,0  | DSc. JEFFERSON DIORIO DO ROZARIO            | 50         |
| MEDIAÇÃO DE CONFLITOS                            | 8,0  | MSc. JOÃO VITOR GOMES PINTO                 | 50         |
| NOÇÕES GERAIS DO DIREITO                         | 9,0  | DSc. DRIELI APARECIDA ROSSI                 | 50         |
| CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR                 | 8,0  | Esp. JONATHAN PIO BOREL                     | 50         |
| DIREITO PENAL                                    | 10,0 | MSc. FREDERICO RODRIGUES SILVA              | 50         |
| DEFESA TÉCNICA E AUTODEFESA                      | 10,0 | MSc. ADENILDE STEIN SILVA                   | 50         |
| AÇÃO PENAL                                       | 9,0  | Esp. JONATHAN PIO BOREL                     | 50         |
| LIBRAS                                           | 10,0 | Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA                   | 30         |
| COMUNICAÇÃO HUMANA E MARKETING PESSOAL           | 10,0 | DSc. ANA PAULA RODRIGUES                    | 40         |
| DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS                    | 8,0  | Esp. BARBARA ELISA ULIANA PREMOLI           | 50         |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>                       |      |                                             | <b>720</b> |

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.







ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO  
REDENÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, sito a Rua Sangapoitã, Nº 435, Bairro Núcleo Urbano, CEP: 68.553-200 – Redenção - PA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 34.670.356/0001-54, representado neste ato pelo Presidente, Sr. WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, funcionário público, portador do CPF n.º 626.220.052-53 e do RG nº 2969227 SSP-PA, residente e domiciliado no Município de Redenção, Estado do Pará, e-mail: ipmr.wellington@hotmail.com; telefone: (94)99152- 7904. Atesta a pedido do interessado e para fins de comprovação de desempenho e de suas atribuições, que **FELIPE KENNEDY SILVA SOUTO**, CPF: 025.792.932-05, OAB/PA 26988, serve ao Instituto de Previdência do Município de Redenção Pará, como Procurador Jurídico desde fevereiro de 2023 até a presente data, sempre exercendo suas atividades de maneira técnica e, possuindo diversos resultados positivos ao IPMR, seja na esfera judicial ou administrativa.

Redenção-Pará, 13 de janeiro de 2025.

WELLINGTON  
GONCALVES DA  
SILVA:62622005  
253

Assinado de forma  
digital por  
WELLINGTON  
GONCALVES DA  
SILVA:62622005253  
Dados: 2025.01.13  
12:34:41 -02'00'

*Wellington Gonçalves da Silva*  
*Presidente do IPMR*  
*Decreto 099/2023*



## Declaração de Matrícula

Declaro, para os devidos fins, que Filipe Kennedy Silva Souto, CPF nº. 025.792.932-05, é aluno(a) matriculado(a) no curso Pós-graduação online em Advocacia Trabalhista, com matrícula realizada em 16 de novembro de 2022 e previsão de conclusão para [data\_conclusao], promovido pela **EBRADI - Escola Brasileira de Direito** e pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário São Judas - Instituição de Ensino Superior, CNPJ: 05.648.257/0001-78.

O curso Pós-graduação online em Advocacia Trabalhista, possui carga horária total de horas e atende todas as exigências estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007 e na Nota Técnica CGLNRS/DPR/SERES/MEC nº 388/2013, estando em total conformidade com a regulamentação aplicável para o nível e para a modalidade de ensino.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023

Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - Diretor Geral EBRADI

Dra. Ana Luisa Perim - Coordenadora Acadêmica EBRADI

Rua Taquari, 546, Mooca, São Paulo/ SP, CEP. 03166-000

<https://www.ebradi.com.br/>

